Diretoria Legislativa
Fl. 01
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 17/08/20
Assinatura 09:41

Lido na Sessão
Em: 18/08/2020
Assinatura

EMENDA MODIFICATIVA Nº017/2020

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 262 DO PROJETO DE SUBSTITUTIVO Nº 002/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE PARAUAPEBAS E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.328, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Emenda:

Art. 1º. O art. 262 do Projeto de Substitutivo nº 002/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2019, que institui o Plano Diretor de Parauapebas e revoga a lei municipal nº 4.328, de 30 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação.

> **Art. 262.** Fica criado o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão – SIPLAG, composto por órgãos do poder público municipal, nominados por meio de Decreto.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Darci José Lermen

Prefeito Municipal

Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem sua razão de ser na sugestão contida no Parcer Jurídico nº 061/2020 da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo.

Tomo, pois, como justificativa, as razões de fato e de direito exaradas no referido parecer.

Os arts 260 a 262 do Projeto de Substitutivo tratam do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão – SIPLAG, ferramenta eminentemente ligada à SEPLAN e da estrutura do Plano Diretor, mas que devido a sina "*de não amarrar nada*" constante neste Substitutivo, olvida em criar de fato esta ferramenta tão importante, como se vê da dicção do art. 262:

> Art. 262. O SIPLAG será composto por órgãos do poder público municipal e será constituído por legislação específica. (grifei)

Importante a adição de **emenda modificativa** para assegurar, desde já, com a sanção deste Projeto, a efetiva criação desta ferramenta, cuja redação se sugere nos termos seguintes:

> Art. 262. Fica criado o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão – SIPLAG, composto por órgãos do poder público municipal, nominados por meio Decreto.

Forte nesses argumentos conto com o apoio de vossas excelências para a aprovação desta proposição.

Parauapebas/Pa, 14 de agosto de 2020.

Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador - PROS